



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Oferta de trabalho em regime de mobilidade intercarreiras para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Coordenador da carreira de Assistente Técnico, a que se refere a proposta n.º 2108 de 11/04/2024, aprovada na reunião da Câmara Municipal de Moura no dia 17/04/2024

ATA n.º 1

-----No dia 23 de maio de 2024, no edifício da Câmara Municipal de Moura, reuniu o júri da oferta de trabalho acima mencionada, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Moura.-----

-----Estiveram presentes os membros do júri adiante mencionados, designados por despacho de 22 de maio de 2024, do Sr. Vereador dos Recursos Humanos, no exercício de competência delegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/11/2021, todos trabalhadores da Câmara Municipal de Moura.-----

-----Presidente: João Paulo Fialho da Encarnação, Chefe da Divisão Operacional e Serviços Urbanos-----

-----1.º Vogal efetivo: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.-----

-----2.º Vogal efetivo: José Filipe Martins Martinho, Técnico Superior -----

-----1.º Vogal suplente: Ana Sofia Pinto Lérias Limpo, Coordenadora Técnica

-----2.º Vogal suplente: Salomé de Jesus Figueiras Pombinho Prates Baguinho Apolinário, Técnica Superior.-----

-----Primeiro: Objetivo da reunião:-----

-----A reunião teve por objetivo a fixação dos parâmetros de avaliação, as ponderações de cada método de seleção, grelhas e as respetivas fórmulas de classificação, incluindo o sistema de valoração final de cada método de seleção e, ainda, a definição do tipo de prova a aplicar, incluindo os critérios de desempate na ordenação final dos/as candidatos/as para ocupação do posto



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

de trabalho com a caracterização genérica prevista no anexo a que se refere o artigo 88.º/2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6, na redação atual e específica em função do mapa de pessoal em vigor, compreendendo: -----

-----"Desempenho de funções de acordo com o mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 2, compreendendo funções de chefia técnica e administrativa em subunidade orgânica por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.-----

-----Nesta conformidade, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

-----Segundo: Perfil de Competências e Métodos de Seleção:-----

-----A aplicação dos métodos de seleção pressupõe, nos termos do disposto na oferta n.º 4 (Referência n.º 004), um perfil de competências previamente definido, perfil que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----**Métodos de seleção:** Na presente oferta de trabalho são aplicados de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e 36.º da LTFP, os seguintes métodos de seleção: -----

-----a) Prova de conhecimentos;-----

-----b) Avaliação curricular.-----

-----Terceiro: Parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção:-----

-----**Prova de Conhecimentos (PC):** visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções inerentes ao posto de trabalho em causa, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa;-----

-----A **PC** de realização individual, comporta uma única fase, reveste natureza teórica e a forma escrita, com consulta, em suporte de papel, sob anonimato, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla e/ou



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

desenvolvimento, sendo valorada na escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas. _____

-----Durante a realização da **PC** não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado. _____

-----A prova de conhecimentos terá duração máxima de 1 hora, com tolerância de 30 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla e/ou de desenvolvimento, versando sobre os conteúdos, temáticas, bibliografia e legislação abaixo discriminados, diretamente relacionados com as exigências do posto de trabalho. _____

-----A legislação poderá ser objeto de consulta durante a realização da prova, desde que não anotada. _____

-----A desistência da realização da **PC** só pode ser manifestada pelos/as candidatos/as, decorridos 15 minutos sobre o início da prova.-----

-----Não será permitida a ausência da sala, após o início da **PC**.-----

Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Moura; _____

-----Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;-----

-----Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos;---

-----Regime da Utilização dos Recursos Hídricos.-----

____Legislação: _____

-----O Regulamento de Abastecimento de Água e saneamento do Município de Moura, pode ser obtido no sítio institucional do Município de Moura;-----

-----Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto;-----

-----Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20/8, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21/8; _____

-----Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/5, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 87/2023, de 10/10 – Capítulo II artigos 40.º a 57.º.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

-----Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações entretanto verificadas e que venham a ser efetuadas à legislação indicada na presente ata, até à data da realização da prova de conhecimentos.-----

-----**A avaliação curricular**, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. A classificação a atribuir a este método de seleção resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:-----

----- $AC = 15\% HA + 25\% FP + 45\% EP + 15\% AD$ -----

Habilitação académica (HA) – será ponderada a titularidade do grau académico, da seguinte forma: _____

-----As ponderações atribuídas aos fatores HA, FP, EP e AD, traduzem a importância relativa que o júri considera atribuir a cada um deles, valorizando mais a formação profissional porque considera que a formação contribui decisivamente para a capacitação e valorização do trabalhador e, de igual modo, a experiência profissional, enquanto fator primordial para o desenvolvimento das suas competências profissionais e da sua qualificação.---

Habilitação académica	Valoração
12.º ano de escolaridade ou equiparado	16 valores
Licenciatura	18 valores
Habilitação superior	20 valores

-----**Formação Profissional (FP)** – para o cálculo da pontuação a atribuir a este fator, serão apenas consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas de acordo com a duração e que se relacionem com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, obtidas nos últimos 5 anos. -----

-----A pontuação final neste fator de avaliação, será obtida de acordo com a seguinte grelha: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Formação	Valoração
Sem formação	10 valores
Até 20 horas	14 valores
Mais de 20 horas até 40 horas	16 valores
Mais de 40 horas até 60 horas	18 valores
Mais de 60 horas	20 valores
Participação em Colóquios, Seminários, Palestras, Conferências, Jornadas e outros/as similares	0,5 valores por cada participação

-----Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. -----

-----Quando dos respetivos documentos não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. -----

----- **Experiência Profissional (EP)** – neste parâmetro pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação das funções/atividades já exercidas e correspondentes às atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher, de acordo com a seguinte grelha: -----

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência	10 valores
Inferior a 1 ano	12 valores
De 1 ano até 5 anos	14 valores
Mais de 5 anos até 10 anos	16 valores
Mais de 10 anos até 15 anos	18 valores
Superior a 15 anos	20 valores

----- **Avaliação de Desempenho (AD)** – a avaliação deste fator será a média das avaliações de desempenho dos dois últimos ciclos avaliativos (2019/2020 e 2021/2022) ou os dois últimos anos que o candidato possua, sendo a pontuação atribuída de acordo com a seguinte tabela: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Média	Valoração
Avaliação igual ou inferior a 1,999	10 valores
Avaliação entre 2 e 3,999	15 valores
Igual ou superior a 4	20 valores

-----Em caso inexistência de avaliação por facto não imputável ao trabalhador será atribuída a classificação de 12 valores.-----

-----Quarto: Ordenação Final. Fórmulas e Critérios de Desempate:-----

-----Ordenação Final-----

-----A ordenação final dos/as candidatos/as será efetuada de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: -----

-----OF= PC (60%) + AC (40%)-----

-----Em que: -----

-----OF = Ordenação final; -----

-----PC = Prova de conhecimentos -----

-----AC = Avaliação Curricular-----

-----Em caso de igualdade de classificação na ordenação final dos/as candidatos/as, serão aplicados os critérios definidos nos n.ºs 1 e 2, do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09, conforme o caso. -----

-----Subsistindo a igualdade de classificação após a aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: -----

-----a) classificação obtida no primeiro método de seleção; -----

-----b) classificação obtida no método seguinte; -----

-----c) maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atividades caraterizadoras do posto de trabalho para o qual se destina o recrutamento.-----

-----d) candidato (a) com a habilitação académica mais elevada.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri nela presentes e por mim Deolinda Ortega, secretária do procedimento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Município de Moura, 23 de maio de 2024

O (A) Presidente

Assinado por: JOÃO PAULO FIALHO DA ENCARNÇÃO
Num. de Identificação: 10336034
Data: 2024.05.23 15:11:57+01'00'

/João Encarnação/

1º Vogal Efetivo(a)

Joaquim
Cadeirinhas

Assinado de forma digital
por Joaquim Cadeirinhas
Dados: 2024.05.23
15:21:45 +01'00'

/Joaquim Cadeirinhas/

2º Vogal Efetivo(a)

Jose Filipe
Martins Martinho

Assinado de forma digital por
Jose Filipe Martins Martinho
Dados: 2024.05.23 08:54:11
+01'00'

/José Martinho/

O (A) Secretária

DEOLINDA DO
CARMO BENGLA
ORTÊGA

Assinado de forma digital
por DEOLINDA DO
CARMO BENGLA ORTÊGA
Dados: 2024.05.23
15:51:39 +01'00'

/Deolinda Ortega/